



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 082/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, TELECO ENGENHARIA LTDA EPP.**

Processo nº: **23117.008328/2014-76**

Tomada de Preços nº **017/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **TELECO ENGENHARIA LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.469.835/0001-46, estabelecida Uberlândia-MG, na Rua Tenente Rafael de Freitas, 330, Bairro: Patrimônio, CEP: 38411-066, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico o Sr. Marco Túlio de Melo Valadares, portador da Cédula de Identidade nº M-6.472.562/MG e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 800.982.746-00, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 082/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008328/2014-76, na modalidade Tomada de Preços nº 017/2014, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto acrescentar serviços que totalizam **R\$ 9.802,52 (nove mil e oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. Conforme justificativas anexadas nas folhas 585 até 590 do processo supracitado que passam a fazer parte deste Termo Aditivo como se aqui estivessem integralmente transcritos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL**

O valor global passará de R\$ 537.811,00 (quinhentos e trinta sete mil e oitocentos e onze reais) para **R\$ 547.613,52 (quinhentos e quarenta sete mil e seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para prestação das obras e serviços de engenharia e fornecimento total do material fica ajustado que correrá à conta de dotação consignada no orçamento da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**CONTRATANTE:**

- Programa Orçamentário: 61844
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 112
- Nota de Empenho: 2015NE800510-91

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA ADICIONAL**

Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA**, prestará garantia **adicional** equivalente a 5% (cinco por cento) ao acréscimo do valor global do contrato, ou seja, **R\$ 490,13 (quatrocentos e noventa reais e treze centavos)**, conforme a cláusula **15** do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 24 de abril de 2015.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
**TELECO ENGENHARIA LTDA EPP**  
Marco Túlio de Melo Valadares  
Diretor Técnico

**TESTEMUNHAS**

  
**Nome: Rita de Cássia Lima**  
**CPF: 888.907.086-20**

  
**Nome: Fernando Faria de Lima**  
**CPF: 040.903.486-09**